



Recurso Especial - Cível nº 0177458-40.2016.8.19.0001

Recorrente: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Recorrido: Farmoquímica S/A

DESPACHO

Id. 526 - Tendo em vista a certidão exarada pelo NUGEPAC no id.527, que esclarece que não houve trânsito em julgado do **Tema 929 do STJ**, retornem os autos ao arquivo provisório.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente